



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 212/2001
Data: 05/11/2001
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 64/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA: 26/11/2001

Votação: unanimidade

Presidente [Signature] Assessor [Signature]
Secretário [Signature]

ALTERA OBJETIVO DO PROGRAMA
08.42, SUBPROGRAMA 08.42.188, DA
LEI Nº 1738/2000 - LDO 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - O objetivo do Programa 08.42, Subprograma 08.42.188, da Lei nº 1738/2000, com os dizeres "adequar as instalações escolares com construção/ampliação da Escola João Corso às necessidades das novas demandas quanto às atividades educativas" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Construção da Escola Municipal do Bairro Gramadinho"

Art. 2º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1 de novembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 26/11/2001
PMDB: [Signature]
PPB: [Signature]
PFL: [Signature]

PSDB: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo no. 214/2001
Data: 15/11/2001
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal 97/2000 projetou uma ampliação da Escola Municipal localizada no Bairro Gramadinho, objetivando atender as demandas escolares.

Considerando a crescente procura de estudantes e prevendo que, a curto prazo, a unidade escolar João Corso tornar-se-á insuficiente para as novas matrículas, urge construir um novo prédio escolar e, posteriormente, destinar a João Corso para estudantes das séries finais do ensino fundamental.

Em vista da transferência da aplicação de recursos, alterando o objetivo inicial, a proposição visa, igualmente, transferir os recursos para a nova unidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1 de novembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial - Data: 26/11/2001

PMDB: [Signature]

PPB: [Signature]

PFL: [Signature]